



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF E A EMPRESA EXACT CLEAN SERVIÇOS LTDA, VISANDO O ACRÉSCIMO QUANTITATIVO CONTRATUAL.

Por intermédio do Processo Eletrônico SEI-GDF nº 00113-00015357/2020-86, Pregão Eletrônico nº 055/2021 - DER-DF/PRESI/SUAFIN/DMASE (SEI 72841449), os **CONTRATANTES** resolvem **aditar** o presente Contrato e celebram o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 31/2022** (SEI 87451638), conforme as seguintes cláusulas:

1. DAS PARTES

1.1. **CONTRATANTE - DER/DF:** o **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, com sede no Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco "C", Edifício Sede do DER/DF, Setores Complementares, CEP: 70620-030, Brasília/DF, representado pelo Senhor Presidente do DER/DF - Substituto, Engenheiro Civil **FÁBIO CARDOSO DA SILVA**, Carteira CREA nº 7859/D-DF, Registro Nacional nº 0702111660, CPF 334.477.991-53, nomeado pelo Decreto de 03/01/2019, publicado no DODF nº 3, de 04/01/2019, página 12, e de acordo com a delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, conforme art. 31 do Decreto nº 32.598/2010.

1.2. **CONTRATADA:** a empresa **EXACT CLEAN SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.818.593/0001-14, com sede na ADE Conjunto 02, Lote 02, Salas 1, 2 e 3, 1º Pavimento Águas Claras - DF, Telefone/Fax: (61) 3344-0075, e-mail: comercial@exactclean.com.br, neste ato representada pelo Senhor **PHILIPPE BARBOSA MÔNICA**, devidamente qualificado no contrato, na qualidade de representante da empresa, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o **acréscimo quantitativo no número de colaboradores**, passando dos atuais 51 (cinquenta e um) colaboradores para 56 (cinquenta e seis) colaboradores, enquadrando os 5 (cinco) colaboradores na categoria do item 7 "Pintor de Autos".

2.2. o valor atual do contrato, conforme 1º Termo Aditivo (SEI-GDF 113832980), é de R\$ 20.236.528,20 (vinte milhões, duzentos e trinta e seis mil quinhentos e vinte e oito reais e vinte centavos), e passará a ser de **R\$ 22.174.846,20 (vinte e dois milhões, cento e setenta e quatro mil oitocentos e quarenta e seis reais e vinte centavos)**, totalizando um **impacto financeiro de R\$ 1.938.318,00 (um milhão, novecentos e trinta e oito mil trezentos e dezoito reais)** nos termos do art. 57, §1º, inciso IV e art. 65, inciso I, alínea 'b', c/c § 1º da Lei nº 8.666/1993, conforme planilha abaixo:

QUANTIDADE E VALOR DO CONTRATO				
Lote	Item	Profissional	Quantidade	VALORES (R\$)

				Unitário	Mensal	Anual	60 MESES
1 Ampla Concorrência	1	MECÂNICO DE VEÍCULOS PESADOS (DIESEL)	17	R\$ 7.258,69	R\$ 123.397,73	R\$ 1.480.772,76	R\$ 7.403.863,80
	2	MECÂNICO DE VEÍCULOS LEVES	6	R\$ 6.336,50	R\$ 38.019,00	R\$ 456.228,00	R\$ 2.281.140,00
	3	MECÂNICO DE MOTOCICLETAS	3	R\$ 6.336,50	R\$ 19.009,50	R\$ 228.114,00	R\$ 1.140.570,00
	4	ELETRICISTA AUTOMOTIVO	12	R\$ 6.345,92	R\$ 76.151,04	R\$ 913.812,48	R\$ 4.569.062,40
	5	AJUDANTE (área de mecânica)	2	R\$ 4.920,46	R\$ 9.840,92	R\$ 118.091,04	R\$ 590.455,20
	6	LANTERNEIRO	3	R\$ 6.332,56	R\$ 18.997,68	R\$ 227.972,16	R\$ 1.139.860,80
	7	PINTOR DE AUTOS	11	R\$ 6.461,06	R\$ 71.071,66	R\$ 852.859,92	R\$ 4.264.299,60
	8	ENCARREGADO GERAL	1	R\$ 9.270,09	R\$ 9.270,09	R\$ 111.241,08	R\$ 556.205,40
	9	RESPONSÁVEL TÉCNICO	1	R\$ 3.823,15	R\$ 3.823,15	R\$ 45.877,80	R\$ 229.389,00
	TOTAL			56	R\$ 57.084,93	R\$ 369.580,77	R\$ 4.434.969,24

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, ocorrerá à conta da Disponibilidade Orçamentária n.º 997/2023 - DER-DF/PRESI/SUAFIN (SEI-GDF 116020298), com a emissão de Nota de Empenho em momento oportuno, conforme demandado pelo Fiscal do Contrato.

I - Unidade: 26.205.

II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.4039-0002.

III - Natureza da Despesa: 339037.

IV - Fonte de Recursos: 237 e 437.

3.2. As despesas do exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42, da Lei Complementar n.º 101/2000.

3.3. O Departamento de Estradas de Rodagem - DER/DF poderá utilizar as fontes de recursos 100, 135, 183, 220, 221, 237, 248, 232, 321, 335, 437, 448, 732 dentre outras que forem autorizadas, para fins de pagamento da despesa.

4. DO REFORÇO DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA deverá enviar para o e-mail gecon@der.df.gov.br da Gerência de Contratos - DER-DF/PRESI/SUAFIN/DICON/GECON, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da assinatura deste termo, comprovante de prestação de reforço de garantia de **2% (dois por cento)** do valor do acréscimo do contrato, no valor de **R\$38.766,36** (trinta e oito mil setecentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos), nas formas permitidas pelo artigo 56, da Lei nº 8.666/1993.

5. DA AUTORIZAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo, instruído no Processo Eletrônico SEI-GDF nº 00113-00015357/2020-86 decorre da justificativa do Fiscal Contratual (SEI-GDF 115971171) e da autorização da autoridade competente (SEI-GDF 116741913) e encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/1993.

6. DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo inicial, firmado entre as partes, ressalvada a possibilidade de reajuste do contrato em razão de manifestação da CONTRATADA.

7. DA DOCUMENTAÇÃO ANEXA

7.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

- I - Ofício Nº 7/2023 - DER-DF/SUOPER/DIPIS/NUADM (SEI-GDF 115518804);
- II - Quadro para Solicitação de Termo Aditivo (SEI-GDF 115971132).

8. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

8.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pelo DER/DF, no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas do DER/DF, até o **5º (quinto)** dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de **20 (vinte) dias** daquela data, às expensas do DER-DF, na forma exigida no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666, de 21/06/1.993 e no art. 33 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2.010.

Por estarem assim justas e de acordo, para a firmeza e validade do que ficou estipulado em suas cláusulas, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 1 (uma) via, eletronicamente, a qual, depois de lida, também, é datado e assinado eletronicamente por meio de login e senha, pelos representantes das partes, pelo DER/DF e CONTRATADA.

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL -
DER/DF**

**EXACT CLEAN SERVIÇOS
LTDA**

ENG. CIVIL FÁBIO CARDOSO DA SILVA
Presidente Substituto

PHILIPPE BARBOSA MÔNICA
Representante Legal

[Documento datado e assinado eletronicamente, por meio de login e senha]



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO CARDOSO DA SILVA - Matr.0093750-9, Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal substituto(a)**, em 11/07/2023, às 10:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PHILIPPE BARBOSA MONICA, Usuário Externo**, em 12/07/2023, às 09:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=116758239)
verificador= **116758239** código CRC= **A9DEF25C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Bloco C, Setores Complementares - Ed. Sede do DER/DF - Bairro SAM - CEP 70620-030 - DF
